



**PROCESSO Nº 50500.427702/2019-92**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA PLUS SERVICE EIRELI-EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, e de outro lado, a empresa **PLUS SERVICE EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 26, Lote 04, sobreloja B - Vila São Tomaz, em Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.915-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.488.891/0001-90, representada neste ato pelo Senhor **CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA**, CPF nº 012.577.801-58, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à **redução** de **3,3369%** do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 045/2019, referente à **supressão** de **1 (um) posto de Transporte - Pelotas/RS**, perfazendo o total mensal de **R\$ 122.448,35 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, a partir de **30 de dezembro de 2021**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do Contrato nº 045/2019 alcança o total de **10,7055%**. O acréscimo acumulado ao longo da contratação perfaz o montante de 4,5294%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ R\$ 126.943,74 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 122.448,35 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, a partir de **30 de dezembro de 2021**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.469.380,19 (um**

**milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos).** A supressão total do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 53.944,68 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

**A partir de 30 de dezembro de 2021 - Supressão de 1 (um) posto de Transporte - Pelotas/RS**

<b>DESPESAS FIXAS</b>				
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>VALOR COM ALTERAÇÃO</b>		
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Auxiliar administrativo - Porto Alegre/RS	15	4.748,82	71.232,30	854.787,60
Auxiliar administrativo - Pelotas/RS	1	4.634,19	4.634,19	55.610,28
Auxiliar administrativo - Campo Grande/MS	1	4.556,15	4.556,15	54.673,80
Transporte - Porto Alegre/RS	4	4.708,46	18.833,84	226.006,08
Transporte - Pelotas/RS	1	4.495,39	4.495,39	53.944,68
Transporte - Campo Grande/MS	1	4.363,55	4.363,55	52.362,60
Transporte - Cuiabá-MT	0	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>R\$ 108.115,42</b>	<b>R\$ 1.297.385,04</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS - TRANSPORTE PORTO ALEGRE/RS</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>VALOR COM ALTERAÇÃO</b>		
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Adicional Noturno	2,500	23,11	57,78	693,30
Horas Extras (50%)	51,665	25,27	1.305,57	15.666,89
Horas Extras (100%)	19,165	33,70	645,86	7.750,33
Horas Extras (50% com Ad. Noturno)	6,040	34,67	209,41	2.512,88
Horas Extras (100% com Ad. Noturno)	0,260	46,22	12,02	144,21
Diárias	22,500	154,78	3.482,55	41.790,60
<b>DESPESAS EVENTUAIS PORTO ALEGRE/RS</b>			<b>R\$ 5.713,18</b>	<b>R\$ 68.558,21</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS - TRANSPORTE PELOTAS/RS</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>VALOR COM ALTERAÇÃO</b>		
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Adicional Noturno	1,000	22,19	22,19	266,28
Horas Extras (50%)	20,666	24,27	501,56	6.018,77
Horas Extras (100%)	7,666	32,36	248,07	2.976,86
Horas Extras (50% com Ad. Noturno)	2,416	33,29	80,43	965,14

Horas Extras (100% com Ad. Noturno)	0,104	44,38	4,62	55,39
Diárias	8,500	148,62	1.263,27	15.159,24
DESPESAS EVENTUAIS PELOTAS/RS			R\$ 2.120,14	R\$ 25.441,68
<b>DESPESAS EVENTUAIS - TRANSPORTE CAMPO GRANDE/MS</b>				
		<b>VALOR COM ALTERAÇÃO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Adicional Noturno	0,500	21,13	10,57	126,78
Horas Extras (50%)	10,333	23,11	238,80	2.865,55
Horas Extras (100%)	3,833	30,82	118,13	1.417,60
Horas Extras (50% com Ad. Noturno)	1,208	31,70	38,29	459,52
Horas Extras (100% com Ad. Noturno)	0,052	42,27	2,20	26,38
Diárias	10,000	143,88	1.438,80	17.265,60
DESPESAS EVENTUAIS CAMPO GRANDE/MS			R\$ 1.846,79	R\$ 22.161,42
<b>DESPESAS EVENTUAIS - TRANSPORTE CUIABÁ/MT</b>				
		<b>VALOR COM ALTERAÇÃO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Adicional Noturno	0,000	0,00	0,00	0,00
Horas Extras (50%)	0,000	0,00	0,00	0,00
Horas Extras (100%)	0,000	0,00	0,00	0,00
Horas Extras (50% com Ad. Noturno)	0,000	0,00	0,00	0,00
Horas Extras (100% com Ad. Noturno)	0,000	0,00	0,00	0,00
Diárias sem pernoite	0,000	0,00	0,00	0,00
Diárias com pernoite	0,000	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EVENTUAIS CUIABÁ/MT			R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>DESPESAS EVENTUAIS - DESLOCAMENTOS</b>				
		<b>VALOR COM ALTERAÇÃO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Deslocamentos (passagens)			4.652,82	55.833,84
DESLOCAMENTOS (PASSAGENS)			R\$ 4.652,82	R\$ 55.833,84
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			R\$ 14.332,93	R\$ 171.995,15
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>			<b>R\$ 122.448,35</b>	<b>R\$ 1.469.380,19</b>

2.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

**A partir de 30 de dezembro de 2021**

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	3.847,82
Férias e 1/3 constitucional	R\$	5.589,27
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	1.847,69
SUBTOTAL	R\$	11.284,79
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	3.510,62
TOTAL	R\$	14.795,41

2.3. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

**CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA**

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/12/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Junior de Sousa Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9291142** e o código CRC **33B3C47B**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.427702/2019-92

SEI nº 9291142